



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 10 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3317

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Portaria Nº 006 de 10 janeiro de 2022** - Define o Planejamento Estratégico-Fiscal do Núcleo de Tributos e Arrecadação para a Diretoria de Departamento e Coordenação de Auditoria Fiscal para o 1º Semestre do Exercício de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N. 006 DE 10 JANEIRO DE 2022

Define o Planejamento Estratégico-fiscal do Núcleo de Tributos e Arrecadação para a Diretoria de Departamento e Coordenação de Auditoria Fiscal para o 1º Semestre do exercício de 2022.

GEILTON PEREIRA SILVA, Diretor do Departamento de Tributos, do Município de Itabela - Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica definido nesta Portaria o planejamento estratégico-fiscal a ser colocado em prática pela Diretoria de Departamento e Coordenação de Auditoria Fiscal, de receitas mobiliárias, para o 1º semestre do exercício de 2022.

Art. 2º - A Diretoria de Departamento e a Coordenação de Auditoria Fiscal concentrarão seus esforços em atividades com notória capacidade contributiva, delegando às divisões de apoio processos e procedimentos meramente burocráticos e/ou de menor expressão financeira, conforme delineado nos Anexos I a III desta Portaria.

Art. 3º - As estimativas de receita bruta serão definidas a partir de parametrizações criadas pelo setor competente e notificadas diretamente ao contribuinte, sem a realização de vistorias.

§1º - Os pedidos de revisão de estimativa serão analisados e julgados pela Diretoria de Departamento e pela Coordenação de Auditoria Fiscal, que apreciará o conteúdo probatório apresentado pelo contribuinte.

§2º - As solicitações de encerramento retroativo de inscrição municipal serão igualmente apreciadas e julgadas pela Diretoria de Departamento e pela Coordenação de

Avenida Manoel Carneiro nº 265, Centro – térreo – CEP. 45.848-000 – Itabela - BA



DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

Auditoria Fiscal, ainda que envolvam valores estimados, devendo o contribuinte, neste caso, para obter o deferimento, apresentar provas incontestes da sua inatividade pretérita.

Art. 4º - O diretor de Departamento, o Coordenador de Auditoria Fiscal e o Chefe da Divisão de Lançamentos zelarão para que o teor desta Portaria seja integralmente cumprido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Itabela - Bahia, em 10 de janeiro de 2022.

GEILTON PEREIRA SILVA
Diretor do Departamento de Tributos
DECRETO 017/2021

Avenida Manoel Carneiro nº 265, Centro – térreo – CEP. 45.848-000 – Itabela - BA



DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I

SERVIÇOS DELEGADOS PARA A DIRETORIA DE DEPARTAMENTO

| |
|--|
| CANCELAMENTO DE DÉBITOS |
| RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS, EXECETO IPTU E ITIV |
| REGIME ESPECIAL NF-E |
| RETIFICAÇÃO DE DMA |
| DENÚNCIA ESPONTÂNEA |
| ISENÇÃO DE TAXAS, TFF, ISS E IPTU |

ANEXO II

ATIVIDADES FOCADAS PELA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL

| |
|--|
| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – BANCOS COMERCIAIS |
| OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO |
| OFICINAS DE CARROS |
| CONSTRUÇÃO CIVIL |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL |
| DESPACHANTES |
| CLÍNICAS E LABORATÓRIOS |
| CONCESSIONÁRIAS |
| EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL – ATUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS DEVEDORES |
| ACADEMIAS DE GINÁSTICA |
| EMPRESAS DE MONITORAMENTO |
| HOSPITAIS |
| ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS |
| LEASING |
| OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO AUTOESCOLAS |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES - TRANSPORTADORAS |

GEILTON PEREIRA SILVA
Diretor do Departamento de Tributos
DECRETO 017/2021

Avenida Manoel Carneiro nº 265, Centro – térreo – CEP. 45.848-000 – Itabela - BA



DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS

- I - CURSO E TREINAMENTO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS LEI 518/2017
- II - CURSO E TREINAMENTO - SIMPLES NACIONAL LEI 155/2016.
- III - CURSO E TREINAMENTO - FISCALIZAÇÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.
- IV - CURSO E TREINAMENTO - FISCALIZAÇÃO DE CARTÓRIOS.
- V - CURSO E TREINAMENTO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

GEILTON PEREIRA SILVA
Diretor do Departamento de Tributos
DECRETO 017/2021

RECEPCÃO DO GABINETE
RECEBIDO

10:37h

Avenida Manoel Carneiro nº 265, Centro - térreo - CEP. 45.848-000 - Itabela - BA